

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 1186/72		
INTERESSADO: José Pires Carvalho		
ASSUNTO: Contratação do interessado para as funções de Instrutor da disciplina "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar", junto ao Departamento de Educação e Civismo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARCER N. 474/76	CÂMERA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 30.06.76
COMUNICADO AO PLENÁRIO		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à apreciação deste Conselho a indicação do senhor José Pires Carvalho para lecionar a disciplina "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar" na categoria docente de instrutor, junto ao Departamento de Educação e Civismo do Curso de Pedagogia daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado, além de bacharel em Direito (formado em 1962 pela Faculdade de Direito de Bauru), é licenciado em Pedagogia, pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré. Fez mestrado em Didática Geral pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo, faltando-lhe apenas a defesa de tese. Tem parecer do Conselho Federal de Educação (1.937/74) para lecionar Didática Geral, e pareceres deste Conselho (179/74 e 3.337/74) para lecionar Legislação do Ensino e Didática Geral.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Professor José Pires Carvalho, para lecionar a disciplina "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar", na categoria docente de Instrutor, junto ao Departamento de Educação e Civismo do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, ficando convalidados os atos escolares já praticados pelo mesmo.

São Paulo 16 de junho de 1976.

Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

PROC. CEE Nº 1186/72

Parecer CEE nº 474/76 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira do Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30.06.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente